



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria-Geral

PORTARIA SINDICÂNCIA Nº 004 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** o artigo 201 da Lei Complementar Estadual 136/2011; **CONSIDERANDO** o artigo 18 da Deliberação CSDP 029/2021; **RESOLVE**

Art. 1º. PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias para a finalização dos trabalhos da Comissão de Sindicância composta pelos Defensores Públicos **JULIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO** e **TALES MILETTI DUTERVIL CURY** e a Defensora Pública **HELENA GRASSI FONTANA**, que apura os fatos descritos no procedimento 20.797.720-9, nos termos do artigo 201 da Lei Complementar Estadual e do artigo 18 da Deliberação CSDP 029/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

Henrique de Almeida Freire Gonçalves
Corregedor-Geral